

DECRETO Nº 3398 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Faculta o Ponto nos Órgãos Municipais”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o feriado por ocasião das festividades carnavalescas no dia 13 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, ser antieconômico o funcionamento das repartições públicas no dia que antecede e nos que sucedem o citado festejo;

DECRETA:

Art. 1º - É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Italva nos dias **12, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024**, exceto daqueles incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde e outros determinados pela Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO ORATO RANGEL
PREFEITO